

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

# TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000698/2019-69

# 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2020

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 063/2020 - RP/SEARH - Topo menor preço por lote - (CPL/SESAP)

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

**OBJETO:** Inclusão de fiscal do contrato nº 146/2020, no âmbito do ANEXO 24H SESAP - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE E AVALIAÇÃO, desiginando o servidor **Valdemir Targino (matrícula nº 1507036)**, CPF nº **762.111.694-34**, e-mail **valdemirtargino@gmail.com**, conforme Processo nº 00610072.000698/2019-69, passando a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

(...)

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores **Breno de Abreu Borges**, matrícula **nº 229176-2** e **Valdemir Targino**, matrícula **nº 1507036**, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada de algum fiscal do contrato, o Coordenador ou Subcoordenador do referido fiscal encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

*(...)* 

**Fundamento Legal**: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

# Cipriano Maia de Vasconcelos

## Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 09/08/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **15825455** e o código CRC **39AB6866**.

**Referência:** Processo nº 00610072.000698/2019-69 SEI nº 15825455

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/17. PROCESSO SEI: 00610096.001216/2022-15.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original em CARÁTER EXCEP-CIONAL, conforme disposto no parágrafo 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, pactuar o acréscimo de 22,46093% (vinte e dois vírgula quatro seis zero nove três por cento), reflexo da formalização do 8º Termo Aditivo ao Contrato (processo SEI nº 00610096.001057/2021-78).

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 10.669.382,52 (dez milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 889.115.21 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e quinze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 10.669.382,52 (dez milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão de Obra (LFF, Art. 18) - Médicos, Fonte: 0.1.00 Recursos Ordinários. Sendo R\$ 4.208.478,66 (quatro milhões, duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes ao período de 09/08/2022 até 31/12/2022 e R\$ 6.460.903,86 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 08/08/2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 09/08/2022 até 08/08/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratada e Francisco Diego Costa Dantas pela contratada.

# SESAP- LACEN/RN

Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2022; Processo: 00610295.000154/2022-88

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recarga e manutenção, de extintores com reposição de componentes instalados no LACEN/RN. LAREM e LAREPF.

Beneficiária: EXTINTORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, C.N.P.J: 18.214.154/0001-41 no valor de R\$ 1.515,00 (Mil Quinhentos e Quinze Reais)

MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA Diretora Geral

# SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610209 000249/2022-23

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição do produto Leite Ninho 0 Lactose 380g, em cumprimento a SENTENÇAS JUDI-CIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços.

Este se encontra disponível no portal https://www2.comprasnet.gov.br divulgação eletrônica de compras.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 15/08/2022 (segunda-feira).

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

OBS: Os medicamentos possuem exigência de marca, por favor, acessar lado(https://drive.google.com/file/d/1NIDlink ao lSOaPIaPkZLuobub8nCe-x1sr8wm/view?usp=sharing) para visualizar o Termo de Referência e a listagem de documentação necessária para colocar em anexo na cotação.

Mariuchi Gonzaga de Siqueira

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

#### SESAP- CGTES

EXTRATO DO CONTRATO 739/2022 -PROCESSO 00610081.001823/2020-82-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

VALOR: R\$ 1.240,20.

PERÍODO: 13/06/2022 a 12/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.229 de 31/7/2017, Portaria Conjunta-SEI Nº 10-SESAP-SEAD de 31/5/2022- TAG Nº 001/2022-PG e os EDITAIS N°s 001 E 002/2020 - SESAP

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VAS-CONCELOS e pelo CONTRATADO ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA

Natal, 10 de agosto de 2022.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

**ANO 89** 

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - Processo nº 00610428 000123/2022-74

Objeto: Aquisição de medicamentos (Contraste Radiológico).

Valor Total: R\$ 17.352,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Beneficiária: DMAX Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda

Usando das atribuições que nos são conferidas através da nomeação em ato público no Diário Oficial do Estado nº 15.095 de 12 de janeiro de 2022, pela Exma Sra. Governadora do Estado do Rio Grande, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde - DUS I. com atribuições de Diretor Geral desta unidade hospitalar, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo o empenho e pagamento da despesa em favor da empresa: Dmax Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, detentora exclusiva na comercialização do medicamento acima citado, conforme documentos em anexo nos autos. Assim sendo, se há exclusividade, neste caso especifico há inviabilidade de competição para realização de licitação classificamos como de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 artigo 25 inciso I. Ressaltamos ainda que, a referida despesa tem a seguinte classificação orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; 0001 - Rio Grande do Norte; Elemento de Despesa: 33.90-30.09 - Material Farmacológico - Medicamentos. Fonte 100 - Recursos

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2022. Francisca Nilza Batista, - Diretora Geral

#### SESAP/COADI/GCON

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

N° 146/2020 - PROCESSO: 00610072.000698/2019-69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2020 - RP/SEARH - Topo menor preço por lote - (CPL/SESAP)

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: Inclusão de fiscal do contrato nº 146/2020, no âmbito do ANEXO 24H SESAP - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE E AVALIAÇÃO, desiginando o servidor Valdemir Targino (matrícula nº 1507036), CPF nº 762.111.694-34, e-mail valdemirtargino@gmail.com, conforme Processo nº 00610072.000698/2019-69, passando a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores Breno de Abreu Borges, matrícula nº 229176-2 e Valdemir Targino, matrícula nº 1507036, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada de algum fiscal do contrato, o Coordenador ou Subcoordenador do referido fiscal encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 09 de agosto de 2022

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/22 - PROCESSO SEI -00610999.000150/2022-72

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atender as Unidades Hospitalares e de Referência da VIII URSAP da Rede SESAP/RN

VALOR: R\$ 673.394,94 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Sub ação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

FISCALIZAÇÃO: Os servidores constantes no Anexo III ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ANEXO III - FISCAIS

Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - Assú: Érika Rejane das Neves Brito, matrícula 202.375-0.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura até 31/12/2022 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 10 de agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Caline Silva Pereira Lima de Mesquita pela contratada

SESAP/COADI/GCON

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 146/2020 - PROCESSO: 00610072.000698/2019-69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 063/2020 - RP/SEARH - Topo menor preço por lote - (CPL/SESAP)

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - ME

OBJETO: Inclusão de fiscal do contrato nº 146/2020, no âmbito do ANEXO 24H SESAP - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE E AVALIAÇÃO, designando o servidor Valdemir Targino (matrícula nº 1507036). CPF nº 762.111.694-34. e-mail valdemirtargino@gmail.com, conforme Processo no 00610072.000698/2019-69. passando a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores Breno de Abreu Borges, matrícula nº 229176-2 e Valdemir Targino, matrícula nº 1507036, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada de algum fiscal do contrato, o Coordenador ou Subcoordenador do referido fiscal encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de servico.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 09 de agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Hospital Regional Tarcísio Maia

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 Processo 00610416.000062/2022-84.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de interfaceamento e programa para laudos laboratoriais em análises clínicas, com assistência técnica e insumos necessários (leitor de código de barras, impressoras específicas e etiquetas), EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OÙ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela LC nº 147/2014, LC nº 675/2020, com a modificação feita pelo Art.42 da Lei Complementar n°675/2020.

A CPL/HRTM, no uso de suas atribuições legais, torna público à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações vigentes.

A abertura das propostas será no dia 23/08/2022, ás 9hs. e a sessão de disputa será no mesmo dia ás 10:00 no site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília)

O edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com o nº. de Identificação 955743, informações na CPL/HRTM - e-mail cplhrtm@rn.gov.br - no horário das 08:00 ás 12:00hs, de segunda á sextafeira.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2022. Manoel Jácome de Lira Pregoeiro/HRTM

## Secretaria de Estado do Turismo

## Empresa Potiguar

# de Promoção Turistica - EMPROTUR

Processo Número: 12610026.002116/2022-37

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial para o Complexo de imóveis do Centro de Convenções de Natal/RN - CCN.

JUSTIFICATIVA: A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndio, raio, explosão ou implosão, alagamentos e inundações, quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos, roubos e furtos, danos e panes elétricas, curto circuitos, vendaval e responsabilidade civil. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros. O seguro pretendido tem por objeto a indenização ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as